CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL

Como Presidente do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte / CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 5º do Regimento Interno do PREVIJUNO, **CONVOCO** os membros do Conselho Fiscal a comparecerem à Reunião Ordinária a ser realizada no dia 03 de agosto de 2026, às 08:30, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia: : **a) Elaboração do Parecer sobre os Balancetes e os Demonstrativos Financeiros e Contábeis Referente ao Mês de abril e maio de 2026; b) análise do parecer técnico do relatório mensal de investimentos referente ao mês de maio de 2026; c) análise do relatório do 1T2026 do Controle Interno d) Demais assuntos de interesse do Conselho**.

Juazeiro do Norte, Ceará, 30 de julho de 2026.

Clênia Beane Brito de Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará – PREVIJUNO

Ciente:

Janacléa Rodrigues Gomes: _____

Mário Malzoni Neto: _____

ATA Nº 15/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO

Aos 03 de agosto de dois mil e vinte e seis, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, n. 163/167, Centro, Juazeiro do Norte - CE, realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do PREVIJUNO com a seguinte ordem do dia: **a) Elaboração do Parecer sobre os Balancetes e os Demonstrativos Financeiros e Contábeis Referente ao Mês de abril e maio de 2026; b) análise do parecer técnico do relatório mensal de investimentos referente ao mês de maio de 2026; c) análise do relatório do 1T2026 do Controle Interno d) Demais assuntos de interesse do Conselho**. Estiveram presentes na reunião a Sra. Clênia Beane Brito de Oliveira, a Sra. Janacléa Rodrigues Gomes e o Sr. Mário Malzoni Neto, convidada a Sr. Evaniê Corrêa de Caldas, Coordenadora de Investimentos. A Presidente deste Conselho iniciou a reunião cumprimentando os presentes onde na oportunidade, esclareceu que a reunião, inicialmente prevista no cronograma para o dia 05 de agosto de 2026, foi antecipada em razão de sua impossibilidade de comparecimento presencial na data originalmente agendada e de seu interesse em participar pessoalmente dos trabalhos. Após prévia consulta e concordância dos demais membros do Conselho Fiscal, ficou definido que a reunião seria realizada na presente data. Ficou, ainda, agendada a próxima reunião para o dia 27 de agosto de 2026, período em que a Presidente já terá retornado ao exercício de suas atividades funcionais e às atribuições junto ao Conselho Fiscal. Iniciando a pauta, a presidente levantou questionamento a Coordenadora de Investimentos, no qual foi convidada para a apresentação do parecer do relatório de investimentos do mês de maio, acerca da amortização do Fundo de Investimento JT PREV, em razão das informações anteriormente registradas em ata. Em resposta, a Coordenadora de Investimentos apresentou os devidos esclarecimentos, fazendo referência ao que consta na Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos nº 13/2026, realizada em 10 de julho de 2026. Esclareceu que, após reanálise dos extratos financeiros, verificou-se que não ocorreu a liquidação integral do Fundo de Investimento JT PREV, conforme inicialmente consignado, mas apenas a amortização parcial no montante de

CONTINUIDADE DA ATA Nº 15/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO

R$ 1.745.880,45, permanecendo saldo remanescente a ser amortizado em momento posterior. Informou, ainda, que o valor de R$ 3.692.620,33, mencionado na referida ata, corresponde, na realidade, à reversão de 80% do saldo da taxa de administração para custeio dos benefícios previdenciários, em conformidade com a Resolução do Conselho Deliberativo nº 97/2026, não possuindo qualquer vinculação com a liquidação ou amortização do Fundo JT PREV. Acrescentou que o valor objeto da amortização não foi inicialmente creditado na conta do PREVIJUNO em decorrência de inconsistência nos dados bancários da conta destinatária, fato que ensejou o encaminhamento de ofício à Planner Corretora de Valores S.A., solicitando a regularização da transferência para a conta bancária correta da Instituição. Por fim, registrou que a retificação das informações foi promovida em observância ao princípio da autotutela administrativa, com a finalidade de corrigir inexatidões materiais, assegurar a fidedignidade dos registros administrativos e garantir a regularidade das deliberações adotadas pelo Comitê de Investimentos. Sobre a **análise do parecer técnico do relatório mensal de investimentos referente ao mês de maio de 2026**, a coordenadora de investimentos a sra. Evaniê Caldas, realizou as devidas apresentações, onde foi questionado pelos conselheiros apenas com relação a mudança de nome do fundo da XP, no qual a coordenadora respondeu, que houve a mudança porém o fundo foi liquidado, justificando que por decisão do comitê de investimentos sobre as realocações seriam destinados a fundos intitulados “títulos públicos”. A Coordenadora de investimentos também abordou o tema sobre os desenquadramentos existentes, onde, informou que a assessoria de investimentos elaborou um parecer técnico em resposta ao oficio nº 715/2026, do Comitê de Investimentos sobre o questionamento dos impactos na carteira de investimento em virtude do vencimento da certificação Pró-Gestão, que nos termos das orientações do Ministério da Previdência Social relativas à Resolução CMN nº 5.272/2025, os veículos disponíveis para RPPS que não possuam certificação institucional no Pró-Gestão RPPS são restritos, em regra, aos enquadramentos previstos no art. 7º, incisos I e II,

CONTINUIDADE DA ATA Nº 15/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO

no art. 12 e no art. 23 da norma. Porém o comitê já tinha antecedido a solicitação de providencias com relação a licitação da empresa certificadora de RPPS, que é realizado pelo setor de licitação e que não obteve êxito na contratação pelo qual justifica o seu atraso. Ao finalizar a apresentação os conselheiros opinaram pela aprovação e envio ao Conselho Deliberativo para conhecimento e deliberações. Dando continuidade aos trabalhos foi distribuindo o material destinado à **análise e à elaboração do Parecer sobre os Balancetes e os Demonstrativos Financeiros e Contábeis referentes aos meses de abril e maio de 2026**, onde os Conselheiros procederam à análise, examinando a documentação apresentada e as informações complementares disponibilizadas pelos setores competentes. Após as discussões e a conclusão da elaboração dos respectivos Pareceres do Conselho Fiscal, verificaram que as informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais encontravam-se em conformidade com a documentação analisada, não sendo identificadas inconsistências capazes de comprometer a fidedignidade das demonstrações apresentadas. Em razão disso, os Conselheiros opinaram, pela aprovação dos Pareceres relativos aos Balancetes e aos Demonstrativos Financeiros e Contábeis dos meses de abril e maio de 2026, deliberando, ainda, pelo encaminhamento dos respectivos pareceres ao Conselho Deliberativo, para apreciação, deliberação e aprovação das contas e dos demonstrativos financeiros e contábeis do PREVIJUNO referentes aos mencionados períodos. Dando continuidade aos trabalhos, os Conselheiros iniciaram a **análise e conferência do rol de documentos que compõem a Prestação de Contas de Gestão – Exercício de 2025**, em conformidade com a Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025. Durante a conferência, ainda foram identificadas pendências relacionadas à complementação de documentos e informações exigidas pela referida Instrução Normativa. Em razão disso, procedeu-se à atualização da planilha de acompanhamento elaborada pelo Conselho Fiscal, com o registro das pendências, a qual será encaminhada ao setor competente para adoção das providências necessárias e apresentação da documentação

CONTINUIDADE DA ATA Nº 15/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO

complementar. Deliberou-se, ainda, que, após o atendimento das pendências apontadas, a documentação será novamente submetida à apreciação do Conselho Fiscal na reunião subsequente, ocasião em que será retomada a conferência e análise do rol documental, permanecendo esse procedimento de acompanhamento até a completa verificação e conclusão de todos os documentos exigidos para a Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2025, em observância às disposições da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025. Prosseguindo os trabalhos, os Conselheiros procederam à leitura e análise do **Memorando nº 000051/2026/DIREX/PREVIJUNO**, de 26 de junho de 2026, encaminhado pela Diretoria Executiva em atendimento ao **Memorando nº 21/2026/COFIS/PREVIJUNO**, por meio do qual foram apresentadas as providências iniciais adotadas em relação aos apontamentos formulados por este Conselho Fiscal acerca da regularidade da instrução dos processos de contratação, da comprovação da execução dos serviços contratados e do aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos adotados pelo Previjuno. Durante a apreciação da matéria, verificou-se que a Diretoria Executiva informou ter submetido o assunto à discussão em reunião ordinária realizada em 02 de junho de 2026 e, diante da relevância e complexidade dos fatos apontados, promoveu reunião extraordinária em 03 de junho de 2026, destinada exclusivamente ao exame das inconsistências identificadas pelo Conselho Fiscal, ocasião em que foram debatidas as fragilidades relacionadas à gestão e fiscalização contratual, à instrução dos processos administrativos, à observância das orientações constantes do Parecer Jurídico nº 04/2026 e à necessidade de adoção de medidas corretivas pela Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças – DIFIN. Constatou-se, ainda, que a Diretoria Executiva deliberou pela expedição do Memorando nº 46/2026/DIREX/PREVIJUNO à Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças, determinando a adoção de providências voltadas ao saneamento dos processos administrativos apontados, compreendendo, dentre outras medidas, a identificação individualizada de cada contratação, a verificação e juntada dos documentos faltantes,

CONTINUIDADE DA ATA Nº 15/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO

a solicitação de relatórios técnicos, produtos e demais evidências capazes de comprovar a efetiva execução dos serviços, a conferência dos documentos da fase preparatória das contratações, a revisão dos procedimentos de fiscalização contratual, liquidação e pagamento das despesas, bem como o registro formal das diligências realizadas e das pendências eventualmente remanescentes. Na sequência, os Conselheiros observaram que o Memorando nº 51/2026 possui natureza eminentemente informativa, uma vez que a própria Diretoria Executiva consignou que as medidas comunicadas representam apenas o início das providências administrativas determinadas, permanecendo a conclusão do saneamento condicionada à manifestação da Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças, acompanhada da correspondente comprovação documental das ações efetivamente implementadas, oportunidade em que será encaminhada manifestação complementar a este Conselho Fiscal. Após análise da documentação encaminhada, os Conselheiros registraram que as providências deliberadas pela Diretoria Executiva demonstram atendimento inicial às recomendações formuladas por este Conselho Fiscal e às orientações constantes do Parecer Jurídico nº 04/2026, especialmente quanto à necessidade de fortalecimento dos controles internos, regularização da instrução processual e aprimoramento da fiscalização da execução contratual. Todavia, considerando que as medidas informadas ainda se encontram em fase de implementação e dependem da efetiva comprovação documental de sua execução, deliberaram pelo acompanhamento contínuo da matéria, permanecendo o processo em monitoramento até a apresentação da resposta conclusiva da Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças, quando será realizada nova apreciação por este Conselho Fiscal para verificação do integral cumprimento das recomendações expedidas. Os conselheiros definiram ainda que na próxima reunião ordinária, que será realizada no dia 27 de agosto de 2026, às 8h30, e terá como pauta: **a) Análise dos Balancetes Contábeis e Demonstrativos Financeiros de junho de 2026; b) Análise das APR's do mês de junho de 2026; c)**

CONTINUIDADE DA ATA Nº 15/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIJUNO

Continuação da análise e conferência do rol de documentos da Prestação de Contas de Gestão – Exercício 2025, conforme a Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025; d) Demais Assuntos de Interesse do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu os presentes e deu por encerrada a reunião às 11:00 (onze horas), da qual, eu, Cícera Ribeiro Rodrigues, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Juazeiro do Norte, Ceará, 03 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA
Data: 05/08/2026 16:17:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Fiscal
Representante dos Segurados

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO MALZONI NETO
Data: 06/08/2026 13:10:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro Titular do Conselho Fiscal
Representante do Poder Legislativo

Documento assinado digitalmente
gov.br JANACLEA RODRIGUES GOMES
Data: 06/08/2026 11:43:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANACLEA RODRIGUES GOMES
Membro Titular do Conselho Fiscal
Representante do Poder Executivo

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANIE CORREA DE CALDAS
Data: 07/08/2026 09:23:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVANIE CORREA GOMES
Coordenadora de Investimentos do PREVIJUNO

CÍCERA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br CICERA RIBEIRO RODRIGUES
Data: 07/08/2026 09:13:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br